



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 236/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 08/06/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — R\$ 87.900,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos suficientes para fazer face às despesas com a implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa, dentro do programa Recriavida, a ser construído nas imediações do Bairro Maquiné. Na oportunidade estamos contemplando também a Secretaria de desenvolvimento Econômico com recursos para manutenção da sua folha de pessoal, em virtude da nomeação em caráter definitivo do titular da Pasta.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Edilidade, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ LINANIMIDADE
Em 19/ Junho 2006
[Assinatura]
Presidente Secretário

[Assinatura]
Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ LINANIMIDADE
Em 16/ Junho 2006
[Assinatura]
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 159

Em 08/06/06 16:00

PROJETO DE LEI Nº 159 Patricia Gomes / 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção Centro Referência da Pessoa Idosa Recriativa

08.244.0023.1.070.449051-Obras e Instalações.....54.900,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção do Subsídio de Agente Político

04.122.0008.2.066.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....28.000,00

04.122.0008.2.066.319013-Obrigações Patronais..... 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 87.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Jornada Ampliada

08.244.0023.2.138.339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e ou 5.900,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aquisição de Imóvel p/o Depósito de Material de Construção

08.244.0021.1.067.449061-Aquisição de Imóveis.....49.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aquisição Área P/Construção do Mercado Municipal

20.122.0011.1.027.449061-Aquisição de Imóveis.....33.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 87.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 08/ Junho / 2006
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 19/ Junho / 2006
Presidente
Secretário